



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

PROCESSO nº 02080.000367/2010-96

APOSTILA Nº 02/2014

Pela presente e com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas atualizações, a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, órgão da Administração Federal nos termos do Decreto nº 5.776, de 12 de maio de 2006, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 5º andar, Brasília/DF, e jurisdição em todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0002-98, doravante denominado MMA, e do SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), neste ato representado por seu Diretor-geral Substituto, Marcus Vinícius da Silva Alves, inscrito no CPF/MF nº 308.107.284-68, portador da Carteira de Identidade nº 636.150 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 359, de 17 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2010, nos termos dos artigos 49, §1º e 53, V, ambos da Lei nº 11.284/2006, conforme Contrato de Gestão, assinado em 08 de março de 2010, com extrato publicado no DOU de 11 de março de 2010, cujo termo aditivo foi publicado no DOU de 03 de dezembro de 2013, REGISTRA que:

- (1) ficam alterados os preços e os valores expressos no Contrato de Concessão nº 02/2008, celebrado no dia 16 de outubro de 2008, com extrato publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de outubro de 2008, com a empresa MADEFLONA INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA., doravante designada CONCESSIONÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.372.884/0002-40, com endereço na Estrada Municipal da Balsa, Km 1,2 s/n, Setor Industrial, Itapuã do Oeste/RO, CEP 78.861-000, conforme Cláusula 7ª e Subcláusula 7.1 do Contrato;
- (2) os preços aqui apresentados ficam reajustados pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período de abril de 2013 a março de 2014 (6,15%);
- (3) ficam reajustados os preços da madeira estabelecidos no Anexo 05 do Contrato de Concessão Florestal, Tabela 1;
- (4) o Valor de Referência do Contrato (Cláusula 28ª) fica alterado para R\$ 673.639,21 (seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), Tabela 1;
- (5) o Valor Mínimo Anual (Subcláusula 4.7) fica alterado para R\$ 202.091,76 (duzentos e dois mil e noventa e um reais e setenta e seis centavos), Tabela 1;
- (6) a Garantia Contratual fica reajustada para R\$ 404.183,52 (quatrocentos e quatro mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), Tabela 2;
- (7) o preço do Material Lenhoso Residual de Exploração, conforme Subcláusula 4.4, fica alterado para R\$ 9,31 (nove reais e trinta e um centavos) a tonelada (ton.), para R\$ 7,44 (sete reais e quarenta e um centavos) o volume (m³) e R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

(8) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A3, previsto no Anexo 06 do Contrato nº 02/2008, fica alterado para R\$/ha/ano 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), Tabela 4.

Tabela 1 – Reajuste do Preço da Madeira

Grupo de Valor da Madeira	Preço Contratual (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$) ²	Volume Ajustado (m³/ha)	Valor de Referência do Contrato – VRC (R\$) ³	Valor Mínimo Anual – VMA (R\$) ⁴
Grupo 1	126,58	134,36	661,95	673.639,21	202.091,76
Grupo 2	85,21	90,45	2.569,93		
Grupo 3	57,65	61,20	4.867,30		
Grupo 4	31,33	33,25	1.635,41		
		Total (m³/ha)	9.734,59		

Notas: ¹ Valor reajustado pela Apostila nº 04/2013.

² Valor atualizado pela variação do IPCA de abril/2013 a março/2014 (6,15%).

³ Somatório do preço atualizado vezes o volume ajustado

⁴ Correspondente a 30% do VRC.

Tabela 2 – Garantia Contratual

Garantia contratual (R\$) ¹
404.183,52

Notas: ¹ Correspondente a 60% do VRC.

Tabela 3 – Preço do Material Lenhoso Residual

Preço Contratual (R\$) ¹			Preço Atualizado (R\$) ²		
Peso (ton.)	Vol.(m³)	Estéreo (st.)	Peso (ton.)	Vol.(m³)	Estéreo (st.)
8,77	7,01	3,50	9,31	7,44	3,72

Notas: ¹ Valor reajustado pela Apostila nº 04/2013.

² Valor atualizado pela variação do IPCA de abril/2013 a março/2014 (6,15%).

Tabela 4 – Valor do Investimento Social

Valor contratual (R\$/hectare/ano) ¹	Valor contratual atualizado (R\$/hectare/ano) ²	Valor do Investimento Social (R\$) ³
2,25	2,39	41.023,60

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante do contrato e dos autos do processo em referência.

Brasília, 16 de abril de 2014.

MARCUS VINICIUS DA SILVA ALVES